



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 8.663

De 12 de Junho de 2023.

**ALTERA A EMENTA E O ART. 1º, DA LEI Nº
8.325, DE 11 DE ABRIL DE 2022,
MODIFICANDO O NOME DE PATRICIO
FIRMINO BEZERRA PARA PATRICIO FIRMO
BEZERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º O Art. 1º, da Lei nº 8.325, de 11 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Denomina de Patricio Firmo Bezerra uma das novas praças construídas no Novo Cruzeiro, na cidade de Campina Grande - PB."

Parágrafo único. A ementa da Lei nº 8.325, de 11 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"DENOMINA DE PATRICIO FIRMO BEZERRA UMA DAS NOVAS PRAÇAS DO BAIRRO NOVO CRUZEIRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

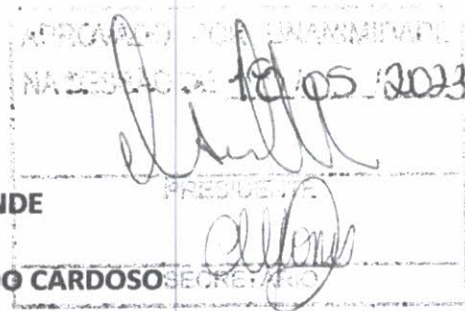
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE MARINALDO CARDOSO**



EMENDA Nº _____/2023

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 266/2022

**ALTERA A EMENTA E ACRESCENTA PARÁGRAFO
ÚNICO AO ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº
266/2022.**

Art. 1º A ementa do Projeto de lei nº 266/2022 passa a ter a seguinte redação:

**ALTERA A EMENTA E O ART. 1º, DA LEI N.º 8325, DE 11 DE ABRIL DE 2022,
MODIFICANDO O NOME DE PATRICIO FIRMINO BEZERRA PARA PATRICIO FIRMO
BEZERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (NR)**

Art. 2º Acrescenta Parágrafo único ao Art. 1º do Projeto de lei nº 266/2022:

Art. 1º

**Parágrafo único. A ementa da Lei nº 8325, de 11 de abril de 2022, passa a vigorar
com a seguinte redação:**

**DENOMINA DE PATRICIO FIRMO BEZERRA UMA DAS NOVAS PRAÇAS DO
BAIRRO NOVO CRUZEIRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (NR)**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 07 de
março de 2023.

MARINALDO CARDOSO
Vereador Presidente da CMCG



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE MARINALDO CARDOSO**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende adequar a modificação proposta pelo Projeto de lei nº 266/2022, de modo a tornar coerente a alteração proposta.

O Autor.